



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 727, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.978 =

-Autoriza abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para execução das obras de que trata a Lei Municipal nº 698.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para continuação das obras de calçadas e muros em imóveis urbanos deste Município, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº 698 de 28/05/1.977.-

§ único - As despesas referidas neste artigo obedecerá a seguinte classificação:

1. Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa 58 - Urbanismo
Sub-programa 3230 - Planejamento
Órgão 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Adm. 2.9. Planejamento urbano

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos

4110.00 Obras Públicas.

4110.04 Execução de calçadas e muros..... R\$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo anterior, será coberta com o produto de anulação parcial, em igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente:

1. Função: 16 - TRANSPORTE
Programa 88 - Transporte Rodoviário
Sub-programa 5340 - Estradas Vicinais
Órgão 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Adm. 2.17 Serviço de Estradas de Rod.Munic.SERM.

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos

4130.00 Equipamentos e Instalações.

4130.01 Aquisição de um caminhão basculantes a diesel. R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

David Angelo Delfino
DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

fls. 02

- LEI Nº 727, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978 -

(continuação.....)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data
supra.

Icém, 16 de fevereiro de 1978


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal


Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Secretário em Comissão